

L E I (RESOLUÇÃO) Nº 296 /81

EMENTA:- "Autoriza doação de um Prédio da municipalidade e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, Faço saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de um prédio construído de alvenaria e coberto com telhas, com suas dependências internas, edificado em chão próprio que mede quatorze (14) metros de frente por vinte e três (23) metros de comprimento, onde funcionou o Grupo Escolar, sito no Povoado de Santa Rita deste Município, com as seguintes confrontações: ao NASCENTE, com terras de Olegário Caetano Paes; ao POENTE, com terras de Cícero Pereira da Silva; ao NORTE, com terras do mesmo Olegário Caetano Paes e ao SUL, com o Povoado de Santa Rita acima referido.

Artigo 2º - A doação a que se refere o Art.1º desta Resolução, será feita aos senhores LOURIVAL FERREIRA DE LIMA e LOURIVAN FERREIRA DE LIMA respectivamente, cabendo a cada um, uma área de sete (7) metros de frente por onze e meio (11,5) metros de comprimento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em, 26 de Janeiro de 1981

Maria do Espírito Santo

a)-Maria do Espírito Santo -Presidente

Jurandir Batista de Moraes

a)-Jurandir Batista de Moraes - 1º Secretário

Manoel Viana de Barros

a)- Manoel Viana de Barros - 2º Secretário.